



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**ERRATA**

**PREFEITURA DE PAÇO DO LUMIAR – MA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019/SEMED REFERENTE AOS EDITAIS Nº 004/2018 E EDITAL Nº 007/2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAÇO DO LUMIAR**, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 004/2018/SEMED e EDITAL Nº 007/2018/SEMED** publicado no site da Prefeitura ([www.pacodolumiar.ma.gov.br](http://www.pacodolumiar.ma.gov.br)), com base na Portaria nº 183/2017/SEMED; Lei Municipal nº 693 de 15 de maio de 2017 e conforme alteração do anexo Único da Lei Municipal nº 693/2017, regido pela Lei nº 730, de 20 de março de 2018, que altera o que “dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender as necessidades por tempo limitado de excepcional interesse público”, aprovada na Câmara Municipal de Paço do Lumiar – MA, sancionada pelo Prefeito, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de profissionais, nas áreas da educação, de acordo com as normas instituídas neste Edital. Respalda – se por normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

**Art. 1º - Convocar os candidatos, conforme a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo suso epigrafado publicado no sítio da prefeitura na data de 24 de abril de 2018 e 14 de setembro de 2018 conforme Edital nº 04/2018/SEMED e Edital nº 07/2018/SEMED, respectivamente, através de CHAMADA ABERTA, em virtude da necessidade de atendimento nas escolas de TEMPO INTEGRAL, convocando para os Cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (conforme quadro sinóptico de necessidades abaixo), PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME DECISÃO JUDICIAL exarada nos autos do PROCESSO JUDICIAL Nº 0846904-96.2017.8.10.0001, CONSIDERANDO todos os candidatos regularmente inscritos nos referidos certames, incluindo aqueles que já estejam devidamente contratados pelo Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio da SEMED e eventualmente queiram participar da presente convocação, nos termos dos regramentos legais aqui expostos.**

**Parágrafo Primeiro – Serão ofertadas vagas para as 02 (duas) escolas que ofertarão Educação em tempo integral em 2019, a saber:**

- UEBI Sebastiana Sobreiro de Oliveira- Educação Infantil (Creche - escola urbana);
- UEBI Alana Ludmila - Ensino Fundamental – Anos Iniciais (escola urbana);

a) Para efeito deste edital e atendimento às Escolas de Tempo Integral os professores deverão atender, preferencialmente, os seguintes requisitos, vejamos:

b) Cumprir integralmente 40h semanais na mesma escola;

c) Participar de todas as formações voltadas para atender as especificidades pedagógicas e de gestão de sala de aula da Unidade de Educação Básica em Tempo Integral – UEBI e demais formações de acordo com calendário estabelecido pela SEMED;

d) Vedação de desempenho em qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho na Escola;

e) Estar atuando na etapa de ensino para a qual ingressaram no município;

f) Apresentar bom desempenho, após avaliação realizada semestralmente pela SEMED, tendo como referência os objetivos da escola em Tempo Integral, para fins de aprimoramento do trabalho pedagógico realizado pela escola e permanência do profissional no quadro da UEBI;

**g) Para Professores da Educação Infantil**, os candidatos seletivados deverão ter Graduação em Pedagogia, Especialização na área da educação, experiência profissional de no mínimo 02 anos preferencialmente na área da Educação Infantil, cursos de formação continuada com carga horária mínima de 40 horas, com prazo máximo 08 anos (2010 a 2018) nas áreas de recreação, PNAIC, Alfabetização, cuidador infantil e disponibilidade de 40 horas;

**h) Para Professores Anos Iniciais**, os candidatos seletivados deverão ter Graduação em Pedagogia, Especialização na área da educação, experiência profissional de no mínimo 02 anos preferencialmente nos anos iniciais, cursos de formação continuada com carga horária mínima de 40 horas, com prazo máximo 08 anos (2010 a 2018) nas áreas de Alfabetização, Leitura e Escrita, cuidador infantil e disponibilidade de 40 horas.

**i) Para Professores Anos Finais:** Artes, Educação Física e Letras, os candidatos seletivados deverão ter Graduação na área específica, Especialização na área da educação, experiência profissional de no mínimo 02 anos em docência, cursos de formação continuada com carga horária mínima de 40 horas com prazo máximo 08 anos (2010 a 2018) nas áreas de:

Professor de Artes: recreação, teatro, dança, e/ou afins;

Professor de Educação Física: esporte e lazer, recreação, e/ou afins;

Professor de Letras: Língua inglesa, libras, leitura e escrita;

**j) Para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, os candidatos seletivados deverão ter Ensino Médio Completo, experiência profissional na área de no mínimo 02 anos, cursos de formação continuada com carga horária mínima de 40 horas com prazo máximo 08 anos (2010 a 2018) na área de primeiros socorros, cursos voltados para área da educação infantil, e disponibilidade de 40 horas.

**k) Para Especialista em Especialista em Educação Básica**, os candidatos seletivados deverão ter Graduação em Pedagogia, Especialização na área da educação, experiência profissional de no mínimo 02 anos preferencialmente em coordenação, supervisão, gestão e ou orientação educacional, cursos de formação continuada com carga horária mínima de 40 horas, com prazo máximo 08 anos (2010 a 2018) nas áreas de acompanhamento pedagógico e disponibilidade de 40 horas.

**Parágrafo Segundo** - Para os professores que compõem o quadro **docente** das escolas em tempo integral será aplicado aos vencimentos o valor igual ao piso nacional do magistério referente à carga horária de 40 horas,

acrescido de gratificação de 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) referente a remuneração de 1/3 que o professor desenvolveria em atividades extra classe, como estímulo para o cumprimento do período integral na escola, sendo que a referida gratificação será garantida apenas durante o efetivo exercício da **docência** na escola de tempo integral.

**Parágrafo Terceiro - As vagas referentes à CHAMADA ABERTA em epígrafe serão destinadas EXCLUSIVAMENTE PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, CONFORME DECISÃO JUDICIAL exarada nos autos do PROCESSO JUDICIAL N° 0846904-96.2017.8.10.0001. Considera-se o disposto no item 9.5 do referido edital - A identificação do local de trabalho/lotação do candidato aprovado será definida de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, obedecendo às vagas previstas no Anexo III e de acordo com o fluxo e a necessidade. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua contratação, em atendimento à excepcional necessidade do Município. Atendendo os critérios para concorrer às vagas, será obedecida a ordem de classificação, o interesse do candidato e melhor adequação ao perfil profissional na forma deste edital para atuação nas escolas de tempo integral. O candidato que demonstrar interesse em ocupar uma das vagas para atendimento das escolas de Tempo Integral, deverá comparecer no setor Pedagógico da SEMED /Divisão de Gestão e Coordenação Pedagógica nos dias 31 de janeiro de 2019 e 01 de fevereiro de 2019 no horário das 08h às 12h para diagnóstico do perfil, validação da disponibilidade de horário e análise de classificação. Os candidatos que atenderem a todos os requisitos exigidos neste edital de convocação serão encaminhados para o RH da SEMED para contratação por prazo determinado no respectivo contrato de acordo com a necessidade deste município.**

**Art. 2° -** O candidato que não comparecer dentro do prazo consubstanciado no art. 1° deste edital ou em caso de comparecimento sem estar munido dos documentos inerentes a comprovação dos requisitos estabelecidos para o cargo perderá a direito a vaga específica para atendimento nas escolas de Tempo Integral, regido por este edital de convocação, sem prejuízos para sua colocação no referido Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 3° -**

**Art. 4° -** Após a divulgação do resultado da análise do perfil, a ser publicada no dia 04/02/2019 no site da prefeitura de Paço do Lumiar e na **SEMED**, o candidato classifica deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação/**SEMED**, situada na Avenida 13, Quadra 142, número 05, Conjunto Maiobão, CEP: 65137-0000 – Paço do Lumiar/MA, **no setor de Recursos Humanos**, no horário das 08h às 14h **nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2019, para orientações e procedimentos no que tange a realização de exames médicos, caso ainda não seja seletivado contratado pela rede de Educação de Paço do Lumiar, e/ou para lotação e assinatura do contrato de trabalho.**

## ANEXO I – QUADRO DE DEMANDAS E ATRIBUIÇÕES

| CATEGORIA   | CH  | VAGAS/ESCOLA   | ATRIBUIÇÕES   |
|---|-----|--|---|
| Professor de Educação Básica/Área 01: Educação Infantil | 40H | UEBI GERALDA MELO: 03<br><br>UEBI SEBASTIANA SOBREIRO OLIVEIRA: 12 | Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, trocar fraldas, dar banho e escovar os dentes; organizar e cuidar dos objetos de uso pessoal das crianças; observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias; prestar os primeiros socorros, quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais e/ou responsáveis; garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional; realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças através de jogos, brincadeiras, desenhos e colagens; planejar e executar o trabalho docente; Organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; Participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas e contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. |

LEIA-SE:

RESOLVE:

**Art. 1º - Convocar os candidatos, conforme a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo suso epigrafado publicado no sítio da prefeitura na data de 24 de abril de 2018 e 14 de setembro de 2018 conforme Edital nº 04/2018/SEMED e Edital nº 07/2018/SEMED, respectivamente, através de CHAMADA ABERTA, em virtude da necessidade de atendimento nas escolas de TEMPO INTEGRAL, convocando para os Cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA**

(conforme quadro sinóptico de necessidades abaixo), **PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, CONFORME DECISÃO JUDICIAL exarada nos autos do PROCESSO JUDICIAL N° 0846904-96.2017.8.10.0001**, CONSIDERANDO todos os candidados regularmente inscritos nos referidos certames, incluindo aqueles que já estejam devidamente contratados pelo Município de Paço do Lumiar - MA, por intermédio da SEMED e eventualmente queiram participar da presente convocação, nos termos dos regramentos legais aqui expostos.

**Parágrafo Primeiro – Serão ofertadas vagas para as 03 (três) escolas de Educação em tempo integral em 2019, a saber:**

- **UEBI Geralda Melo – Educação Infantil (Creche - escola do campo)**
- **UEBI Sebastiana Sobreiro de Oliveira- Educação Infantil (Creche - escola urbana);**
- **UEBI Alana Ludmila - Ensino Fundamental – Anos Iniciais (escola urbana);**

**a)** Para efeito deste edital e atendimento às Escolas de Tempo Integral os professores deverão atender, **preferencialmente**, os seguintes requisitos, vejamos:

**b)** Cumprir integralmente 40h semanais na mesma escola;

**c)** Participar de todas as formações voltadas para atender as especificidades pedagógicas e de gestão de sala de aula da Unidade de Educação Básica em Tempo Integral – UEBI e demais formações de acordo com calendário estabelecido pela SEMED;

**d)** Vedação de desempenho em qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho na Escola;

**e)** Apresentar bom desempenho, após avaliação realizada semestralmente pela SEMED, tendo como referência os objetivos da escola de Tempo Integral, para fins de aprimoramento do trabalho pedagógico realizado pela escola e permanência do profissional no quadro da UEBI;

**f) Para Professores da Educação Infantil**, os candidatos seletivados deverão ter Graduação em Pedagogia, Especialização na área da educação, experiência profissional de no mínimo 02 anos preferencialmente na área da Educação Infantil, cursos de formação continuada com carga horária mínima de 40 horas, com prazo máximo 08 anos (2010 a 2018) nas áreas de recreação, PNAIC, Alfabetização, cuidador infantil, e/ou afins e disponibilidade de 40 horas;

**g) Para Professores Anos Iniciais**, os candidatos seletivados deverão ter Graduação em Pedagogia, Especialização na área da educação, experiência profissional de no mínimo 02 anos preferencialmente nos anos iniciais, cursos de formação continuada com carga horária mínima de 40 horas, com prazo máximo 08 anos (2010 a 2018) nas áreas de Alfabetização, Leitura e Escrita, cuidador infantil e/ou afins e disponibilidade de 40 horas.

**h) Para Professores Anos Finais: Artes, Educação Física e Letras**, os candidatos seletivados deverão ter Graduação na área específica, Especialização na área da educação, experiência profissional de no mínimo 02 anos em docência, cursos de formação continuada com carga horária mínima de 40 horas com prazo máximo 08 anos (2010 a 2018) nas áreas de:

Professor de Artes: recreação, teatro, dança, e/ou afins;

Professor de Educação Física: esporte e lazer, recreação, e/ou afins;

Professor de Letras: Língua inglesa, libras, leitura e escrita e/ou afins;

**i) Para Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, os candidatos seletivados deverão ter Ensino Médio Completo,

experiência profissional na área de no mínimo 02 anos, cursos de formação continuada com carga horária mínima de 40 horas com prazo máximo 08 anos (2010 a 2018) na área de primeiros socorros, cursos voltados para área da educação infantil e/ou afins, e disponibilidade de 40 horas.

**j) Para Especialista em Especialista em Educação Básica**, os candidatos seletivados deverão ter Graduação em Pedagogia, Especialização na área da educação, experiência profissional de no mínimo 02 anos preferencialmente em coordenação, supervisão, gestão e ou orientação educacional, cursos de formação continuada com carga horária mínima de 40 horas, com prazo máximo 08 anos (2010 a 2018) nas áreas de acompanhamento pedagógico e/ou afins e disponibilidade de 40 horas.

**Parágrafo Segundo** - Para os professores que comporão o quadro **docente** das escolas em tempo integral será aplicado aos vencimentos o valor igual ao piso nacional do magistério referente à carga horária de 40 horas, acrescido de gratificação de 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) correspondente à remuneração de 1/3 referente a atividades extraclasse, como estímulo para o cumprimento do período integral na escola, sendo que a referida gratificação será garantida apenas durante o efetivo exercício da **docência** na escola de tempo integral.

**Parágrafo Terceiro** - As vagas referentes à **CHAMADA ABERTA** em epígrafe serão destinadas **EXCLUSIVAMENTE PARA AS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, CONFORME DECISÃO JUDICIAL exarada nos autos do PROCESSO JUDICIAL N° 0846904-96.2017.8.10.0001.** Considera-se o disposto no item 9.5 do referido edital - A identificação do local de trabalho/lotação do candidato aprovado será definida de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, obedecendo às vagas previstas e de acordo com o fluxo e a necessidade. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação, no ato de sua contratação, em atendimento à excepcional necessidade do Município. Atendendo os critérios para concorrer às vagas, será obedecida a ordem de classificação, o interesse do candidato e melhor adequação ao perfil profissional na forma deste edital para atuação nas escolas de tempo integral. O candidato que demonstrar interesse em ocupar uma das vagas para atendimento das escolas de Tempo Integral, deverá comparecer **no setor Pedagógico da SEMED /Divisão de Gestão e Coordenação Pedagógica no dia 31 de janeiro de 2019 no horário das 13h às 17h e no dia 01 de fevereiro de 2019 no horário das 08h às 13h para diagnóstico do perfil, validação da disponibilidade de horário e análise de classificação. Os candidatos que atenderem a todos os requisitos exigidos neste edital de convocação serão encaminhados para o RH da SEMED para contratação por prazo determinado no respectivo contrato de acordo com a necessidade deste município.**

**Art. 2°** - O candidato que não comparecer dentro do prazo consubstanciado no art. 1° deste edital e/ou em caso de comparecimento sem estar munido dos documentos inerentes a comprovação dos requisitos estabelecidos para o cargo perderá a direito a vaga específica para atendimento nas escolas de Tempo Integral, regido por este edital de convocação, sem prejuízos para sua colocação no referido Processo Seletivo Simplificado dos Editais correspondentes nº 04/2018 e nº 07/2018.

**Art. 3°** - A Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse, conveniência e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

**Art. 4°** - O candidato que não atender aos requisitos regidos por este edital de convocação, permanecerão na mesma ordem de colocação/classificação anterior, conforme disposto no edital de

homologação dos referidos editais nº 04 e nº 07, não havendo prejuízo aos candidatos.

**Art. 5º** - Não poderá participar deste certame, os candidatos que já tenham sido **contratados e exonerados, candidatos que não atendem aos requisitos estabelecidos neste Edital de Convocação de chamada em aberto, candidatos que já tenham sido convocados e contratados e não tenham sido bem avaliados por seus superiores imediatos.**

**Art. 6º**- A contratação do candidato está condicionada ao atendimento das exigências previstas neste edital, bem como deverá apresentar os seguintes documentos, originais e cópias: RG; CPF; Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral; Certidão de Casamento (quando for o caso);

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do gênero masculino; comprovante de residência; registro no PIS/PASEP (caso não possua apresente declaração informando); comprovação de escolaridade; Nada consta, comprovante de conta bancária – Conta Corrente no Banco do Brasil.

**Art. 7º** - A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, e/ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como a ausência de pré-requisito, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal;

**Art. 8º** - Após a análise do perfil e dos pré-requisitos exigidos por este edital, será publicada a listagem nominal dos candidatos classificados, no dia 04/02/2019 no site da prefeitura de Paço do Lumiar e na **SEMED**. O candidato classificado deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação/**SEMED**, situada na Avenida 13, Quadra 142, número 05, Conjunto Maiobão, CEP: 65137-0000 – Paço do Lumiar/MA, **no setor de Recursos Humanos**, no horário das 08h às 13h **nos dias 05 e 06 de fevereiro de 2019, para orientações e procedimentos no que tange a realização de exames médicos, para os candidatos que ainda não tenha sido contratado pela rede de Educação de Paço do Lumiar, e/ou para lotação e assinatura do contrato de trabalho.**

**Art. 9º** - Fica Eleito o Foro da Cidade de Paço do Lumiar – MA, para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital.

**Art. 10º** - Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Paço do Lumiar, 30 de janeiro de 2019.

PAULO ROBERTO BARROSO SOARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## QUADRO DE DEMANDAS

| VAGA | PNE | CARGO   | FORMAÇÃO EXIGIDA   | CARGA HORÁRIA | ESCOLA DE LOTAÇÃO   |
|------|-----|---|--|---------------|---|
| 03   | -   | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA   | LICENCIATURA PLENA EM QUALQUER ÁREA DO CONHECIMENTO, COM PÓS-GRADUAÇÃO EM COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA OU ÁREAS AFINS. | 40 h          | - UEBI Sebastiana Sobreiro de Oliveira- Educação Infantil (Creche - escola urbana)<br>- UEBI Alana Ludmila - Ensino Fundamental – Anos Iniciais (escola urbana).  |
| 08   | 1   | PROFESSOR TITULAR EDUCAÇÃO INFANTIL                                       | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.   | 40 h          | - UEBI Sebastiana Sobreiro de Oliveira- Educação Infantil (Creche - escola urbana)  |
| 14   | 1   | PROFESSOR TITULAR ANOS INICIAIS   | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.   | 40 h          | - UEBI Alana Ludmila - Ensino Fundamental – Anos Iniciais (escola urbana).  |
| 08   | 1   | AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL                                      | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.   | 40 h          | - UEBI Sebastiana Sobreiro de Oliveira- Educação Infantil (Creche - escola urbana .   |
| 03   | -   | PROFESSOR DE ARTES (OFICINEIRO DE ARTES)                                  | LICENCIATURA PLENA EM ARTES  | 40 h          | - UEB Geralda Melo – Educação Infantil (Creche - escola do campo)<br>- UEBI Sebastiana Sobreiro de Oliveira- Educação Infantil (Creche - escola urbana)<br>- UEBI Alana Ludmila - Ensino Fundamental – Anos Iniciais (escola urbana). |
| 03   | -   | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (OFICINEIRO DE RECREAÇÃO)                    | LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA  | 40 h          | - UEB Geralda Melo – Educação Infantil (Creche - escola do campo)<br>- UEBI Sebastiana Sobreiro de Oliveira- Educação Infantil (Creche - escola urbana)<br>- UEBI Alana Ludmila - Ensino Fundamental – Anos Iniciais (escola urbana). |
| 02   | -   | ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (OFICINEIRO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO) | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.   | 40 h          | - UEBI Sebastiana Sobreiro de Oliveira- Educação Infantil (Creche - escola urbana)<br>- UEBI Alana Ludmila - Ensino Fundamental – Anos Iniciais (escola urbana).  |
| 03   | -   | PROFESSOR DE LETRAS (OFICINEIRO DE LÍNGUAS E LITERATURA)                  | LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA   | 40 h          | - UEBI Geralda Melo – Educação Infantil (Creche - escola do campo)<br>- UEBI Sebastiana Sobreiro de Oliveira- Educação Infantil (Creche - escola  |



|    |   |   |   |             |   |
|----|---|---|---|-------------|---|
|    |   |   |   |             | urbana)<br>- UEBI Alana Ludmila -<br>Ensino Fundamental – Anos<br>Iniciais (escola urbana). |
| 01 | - | <b>PROFESSOR DE LETRAS<br/>COM HABILITAÇÃO EM<br/>LIBRAS<br/>(OFICINEIRO DE<br/>LIBRAS)</b> | <b>LICENCIATURA PLENA<br/>EM LETRAS COM<br/>HABILITAÇÃO EM<br/>LIBRAS</b> | <b>40 h</b> | - UEBI Alana Ludmila -<br>Ensino Fundamental – Anos<br>Iniciais (escola urbana).            |
| 01 | - | <b>PROFESSOR DE ARTES<br/>(OFICINEIRO DE<br/>DANÇA)</b>                                     | <b>LICENCIATURA PLENA<br/>EM ARTES</b>                                    | <b>40 h</b> | - UEBI Alana Ludmila -<br>Ensino Fundamental – Anos<br>Iniciais (escola urbana).            |

### QUADRO DE ATRIBUIÇÕES FUNCIONAIS DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

| <b>CARGO</b>                               | <b>ATRIBUIÇÃO</b>  |
|--|--|
| <b>ESPECIALISTA EM<br/>EDUCAÇÃO BÁSICA</b> | <p>Planejar, coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional;</p> <p>Elaborar e viabilizar o desenvolvimento do currículo pleno da escola;</p> <p>Estabelecer mecanismos que promovam qualidade do processo ensino-aprendizagem;</p> <p>Coordenar e sistematizar o processo de rendimento escolar, Contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais do Sistema Municipal de Ensino;</p> <p>Planejar e desenvolver atividades de apoio aos docentes nos ambientes de aprendizagem, presencial, ou à distância;</p> <p>Elaborar e executar em conjunto aos docentes e administrativos da escola a proposta política pedagógica da mesma;</p> <p>Apoiar a administração escolar a assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;</p> <p>Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;</p> <p>Articular-se com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica;</p> <p>Informar ao diretor (a) das necessidades de notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de vinte e cinco por cento do percentual permitido em lei.</p> <p>Coordenar todas as atividades escolares, incluindo os educandos e o corpo docente.</p> <p>Orientar e conduzir nas formações dos professores.</p> <p>Avaliar conteúdo e a metodologia para formações continuadas e revisar para que haja possibilidade de melhoria do ensino. Construir um processo reflexivo e crítico sobre a prática educativa. Elaborar planejamento para potencializar suas ações dentro da perspectiva de elevação do IDEB.</p> <p>Encontrar soluções viáveis e eficientes, sempre pensando no sucesso do educando.</p> <p>Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema escolar municipal;</p> <p>Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p> <p>Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema de Ensino Público da Prefeitura de Paço do Lumiar.</p> |
| <b>PROFESSOR<br/>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>     | <p>Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança, visando à formação integral do cidadão, dentro de sua área com especialização na área de atuação;</p> <p>Participar do processo de construção coletiva do projeto político pedagógico da unidade escolar;</p> <p>Elaborar planos de aula, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos;</p> <p>Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação;</p> <p>Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a</p>  |

|  |   |
|--|---|
|  | <p>proposta curricular do sistema escolar municipal; Ministras horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar;</p> <p>Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada;</p> <p>Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a organização dentro do ambiente escolar, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos;</p> <p>Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pela secretaria municipal de educação;</p> <p>Executar todas as atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.</p> <p>Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema de Ensino Público da Prefeitura de Paço do Lumiar.</p>   |
| <p><b>PROFESSOR ANOS INICIAIS</b></p>              | <p>Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança, adolescente, jovens e adultos, visando à formação integral do cidadão, dentro de sua área com especialização na área de atuação; Participar do processo de construção coletiva do projeto político pedagógico da unidade escolar;</p> <p>Elaborar planos de aula, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos;</p> <p>Participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema escolar municipal;</p> <p>Ministrar horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei;</p> <p>Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar;</p> <p>Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada;</p> <p>Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a organização dentro do ambiente escolar, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos;</p> <p>Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pela secretaria municipal de educação;</p> <p>Executar todas as atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.</p> <p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;</p> <p>Zelar pela aprendizagem dos alunos;</p> <p>Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;</p> <p>Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional em formações continuadas;</p> <p>Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. (LDB, art. 13).</p> |
| <p><b>AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL</b></p> | <p>Atuar junto às crianças nas diversas fases de Educação Infantil, auxiliando o professor no processo ensino-aprendizagem;</p> <p>Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias;</p> <p>Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem estar das crianças; auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças;</p> <p>Planejar junto com o professor regente, atividades pedagógicas próprias para cada grupo infantil; auxiliar o professor no processo de observação e registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças;</p> <p>Auxiliar o professor na construção de material didático, bem como na organização e manutenção deste material;</p> <p>Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche; acompanhar as crianças, junto às professoras e</p>  |

|   |  |
|---|--|
|   | <p>demais funcionários em aulas–passeio programado pela creche;<br/> Participar de capacitações de formação continuada.<br/> Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.<br/> Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema de Ensino Público da Prefeitura de Paço do Lumiar.</p>   |
| <b>PROFESSOR DE ARTES</b>                                     | <p>Responsável pela realização de oficinas de convívio realizadas com grupos. Deverão planejar, junto ao professor, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes dos programas sociais às atividades culturais, esportivas e artísticas, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados.<br/> Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.<br/> Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema de Ensino Público da Prefeitura de Paço do Lumiar.</p>   |
| <b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (OFICINEIRO DE RECREAÇÃO)</b> | <p>Responsável pela realização de oficinas de convívio realizadas com grupos. Deverão planejar, junto ao professor, as oficinas que serão desenvolvidas e viabilizar o acesso dos participantes dos programas sociais às atividades culturais, esportivas e artísticas, visando garantir a integração das atividades aos objetivos gerais planejados.<br/> Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.<br/> Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema de Ensino Público da Prefeitura de Paço do Lumiar.</p>   |
| <b>PEDAGOGO (OFICINEIRO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO)</b>     | <p>Planejar, coordenar, assessorar e avaliar as ações educativas, concomitantemente aos demais serviços e segmentos envolvidos no processo educacional;<br/> Elaborar e viabilizar o desenvolvimento do currículo pleno da escola Estabelecer mecanismos que promovam qualidade do processo ensino-aprendizagem;<br/> Coordenar e sistematizar o processo de rendimento escolar, Contribuir com a formulação das políticas públicas educacionais da Rede Municipal de Ensino;<br/> Planejar e desenvolver atividades de apoio aos docentes nos ambientes de aprendizagem, presencial, ou a distância;<br/> Elaborar e executar em conjunto aos docentes e administrativos da escola a proposta política pedagógica da mesma;<br/> Apoiar a administração escolar a assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;<br/> Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; Prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;<br/> Articular-se com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a escola Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica;<br/> Informar ao diretor (a) das necessidades de notificar ao Conselho Tutelar do Município, ao juiz competente da Comarca e ao respectivo representante do Ministério Público a relação dos alunos que apresentem quantidade de faltas acima de vinte e cinco por cento do percentual permitido em lei.<br/> Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.<br/> Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema de Ensino Público da Prefeitura de Paço do Lumiar.</p> |
| <b>PROFESSOR DE INGLÊS (LÍNGUAS E LITERATURA)</b>             | <p>Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. (LDB, art. 13).<br/> Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.<br/> Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema de Ensino Público da Prefeitura de Paço do Lumiar.</p>  |
| <b>PROFESSOR DE LÍNGUAS LIBRAS</b>                            | <p>Desenvolver a instrução sobre libras para alunos; Instruir sobre Libras em classes especiais, regulares e Sala de Atendimento Educacional Especializado;<br/> Interagir com o professor nas ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no ambiente escolar; Ministrar instrução sobre Libras para pessoas ouvintes e surdas de acordo com a</p>   |

|                                 |   |
|---------------------------------|---|
|                                 | <p>necessidade do Sistema Municipal de Ensino; Orientar professores quanto as suas possíveis dúvidas em Libras.</p> <p>Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema de Ensino Público da Prefeitura de Paço do Lumiar.</p>   |
| <b>PROFESSOR DE ARTES/DANÇA</b> | <p>Responsável pela realização de oficinas de convívio realizadas com grupos. Ensinar técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento, executando a dança através de movimentos preestabelecidos ou não. Organizar estruturas coreográficas, criando movimentos com as várias linguagens da dança, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos;</p> <p>Desenvolver consciência cinesiológica, demonstrando conhecimento dos componentes do espetáculo (cenário, luzes, som, etc.), configurando esteticamente os elementos da dança, demonstrando sensibilidade artística e habilidade para trabalhar com maquiagem e adereços.</p> <p>Transportar as ideias, imagens e sensações para a linguagem coreográfica, imprimindo intenções, sensações e emoções, dando qualidade dramática ao movimento e expressando imagens através do corpo.</p> <p>Manter o corpo tecnicamente preparado, experimentando ações, passos, gestos e movimentos, interagindo fisicamente com os parceiros da dança, ensaiando e dançando.</p> <p>Participar das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e das aprendizagens dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema de Ensino Público da Prefeitura de Paço do Lumiar.</p> |

### CRONOGRAMA

| ATIVIDADES  | DATAS PREVISTAS            |
|---|----------------------------|
| Divulgação do Edital de chamada em aberto                                       | 30/01/2019                 |
| Período de apresentação e inscrições dos candidatos interessados                | 31/01/2019 a<br>01/02/2019 |
| Divulgação dos candidatos classificados após análise do perfil e pré-requisitos | 04/02/2019                 |
| Período para apresentação no RH da Semed  | 05 e 06/02/2019            |



## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

|                             |  |  |  |
|-----------------------------|--|--|--|
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO:</b> |  | <b>QUAL SUA COLOCAÇÃO NO RESULTADO FINAL HOMOLOGADO NOS EDITAL Nº 04 E Nº 07</b> |  |
|-----------------------------|--|--|--|

### DADOS PESSOAIS

|             |  |           |  |                           |                              |
|-------------|--|-----------|--|---------------------------|------------------------------|
| <b>NOME</b> |  |           |  |                           | <b>CARGO/ÁREA PRETENDIDO</b> |
| <b>CPF</b>  |  | <b>RG</b> |  | <b>DATA DE NASCIMENTO</b> |                              |

|                 |  |                |               |               |
|-----------------|--|----------------|---------------|---------------|
| <b>ENDEREÇO</b> |  |                |               |               |
| <b>CIDADE</b>   |  |                | <b>BAIRRO</b> |               |
| <b>TELEFONE</b> |  | <b>CELULAR</b> |               | <b>E-MAIL</b> |

### PRÉ - REQUISITOS

|   | SIM | NÃO | QUAL/QUANTO | OBSERVAÇÃO |
|---|-----|-----|-------------|------------|
| <b>POSSUI GRADUAÇÃO?</b>  |     |     |             |            |
| <b>POSSUI PÓS-GRADUAÇÃO?</b>  |     |     |             |            |
| <b>POSSUI EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL?</b>                                     |     |     |             |            |
| <b>POSSUI CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA 40h NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO?</b> |     |     |             |            |
| <b>POSSUI A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO?</b>                   |     |     |             |            |
| <b>POSSUI DISPONIBILIDADE PARA 40 HORAS</b>                                 |     |     |             |            |
| <b>POSSUI MESTRADO?</b>   |     |     |             |            |
| <b>POSSUI CONTRATO COM A SEMED</b>  |     |     |             |            |

### DOCUMENTOS APRESENTADOS E CÓPIAS

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO/ ESCOLARIDADE   |
| <input type="checkbox"/> | CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF)  |
| <input type="checkbox"/> | CÉDULA DE IDENTIDADE   |
| <input type="checkbox"/> | CERTIFICADOS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO 40H |
| <input type="checkbox"/> | DIPLOMA DE MESTRADO, EXPEDIDO POR PROGRAMA RECONHECIDO PELO MEC                |
| <input type="checkbox"/> | EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DO CARGO PRETENDIDO                           |
| <input type="checkbox"/> | OUTROS DOCUMENTOS/ QUAIS:  |

### ASSINATURA E DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM O EDITAL Nº 01/2019 CHAMADA EM ABERTO PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL.

Declaro para fins de análise do perfil profissional junto a **Secretaria da Municipal de Educação de Paço do Lumiar**, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, **podendo ser eliminado deste processo seletivo, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.**

Data:    /    / 2019

**DE ACORDO:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor



